



DECRETO Nº 2411, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispensa procedimento licitatório e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de imagens aéreas fotográficas do perímetro urbano da cidade de Chapadão do Céu – GO, com câmeras especiais incluindo custos com aeronave e fornecimento das imagens, cujo valor oferecido é o que mais atende o interesse da administração, e com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com empresa especializada em especializada para a prestação de serviços de capacitação de imagens aéreas fotográficas do perímetro urbano da cidade de Chapadão do Céu – GO, com câmeras especiais incluindo custos com aeronave e fornecimento das imagens, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo a empresa **MS IMAGENS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.664.607/0001-00 (na forma do art. 24, II lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - **CUMRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 20 de julho de 2020.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

RODRIGO AZEREDO COSTA
Gestor do Executivo

